

CONVOCAÇÃO Nº 006 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os abaixo nominados a enviar a documentação obrigatória para admissão no quadro funcional da empresa:

Nome	Cargo	Data limite para envio
Artur Corrêa Aguiar	Técnico de Operação Logística	08h30min do dia 20/11/2023

Art. 2º A documentação listada abaixo deverá ser encaminhada para o e-mail rh@portodeimbituba.com.br:

- 1. Cédula de Identidade.
- 2. Cadastro de Pessoa Física CPF, se não constar na cédula de identidade.
- 3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral).
- 4. Carteira de Trabalho (CTPS).
- 5. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 6. Carteira de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- 7. Número de inscrição no PIS/PASEP.
- 8. Comprovante de residência atualizado.
- 9. Certidão de casamento ou declaração de união estável, se cabível.
- 10. Carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 07 anos, se cabível.
- 11. Atestado de freguência escolar do(s) filho(s) de 07 a 14 anos, se cabível.
- 12. Certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 21 anos, , se cabível.
- 13. Comprovação de habilitação específica de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu, nos termos do <u>Anexo II do Edital</u>.
- 14. Comprovação de registro no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite (certidão de quitação com a anuidade profissional) com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, nos termos do Anexo II do Edital e da alteração publicada em 09/10/2023.
- 15. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 1 (um) mês.
- 16. Certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que reside, nos últimos 12 (doze) meses, expedida, no máximo há 2 (dois) meses, nas modalidades criminal e cível.
- 17. Declaração de não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- 18. Declaração de não ter acumulação de cargos ou empregos públicos, inclusive função, cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos ou empregos não acumuláveis.







- 19. Declaração de bens, na forma da Lei Federal 8.429/92; ou Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.
- Art. 3º O candidato que não encaminhar a documentação completa, após notificado pela empresa e não cumprir o prazo estabelecido na notificação será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.

Parágrafo Único. Quando da data de início do contrato de trabalho, o empregado **deverá** estar devidamente registrado no respectivo conselho de classe, nos termos do Plano de Cargos vigente.

Art. 4º Dúvidas e esclarecimentos em relação ao processo admissional serão respondidas pelo e-mail: rh@portodeimbituba.com.br.

Imbituba, 14 de novembro de 2023.

URBANO LOPES DE SOUSA NETTO

Diretor-Presidente SCPAR Porto de Imbituba S.A.







Assinaturas do documento



Código para verificação: C447V0QI

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URBANO LOPES DE SOUSA NETTO (CPF: 028.XXX.131-XX) em 14/11/2023 às 14:09:04 Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002686/2023 e o código C447V0QI ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.